



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 64 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 35, DE 04 DE MAIO DE 2020 – NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON, PARA O BIÊNIO 2020/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o decreto nº 35 de 04 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

- a) *Representantes da Secretaria Municipal de Saúde*
Titular: JOSÉ TRAVISANI
Suplente: JOCELAINE MANCIAS JAVORSKI
- b) *Representantes do Posto de Saúde*
Titular: ROSÂNGELA C. S. BUCZEK
Suplente: ANDREIA SERAFINI MIRANDA
- c) *Representantes dos Profissionais de Enfermagem e Odontologia*
Titular: ELOÁ FÁTIMA DE PAULA
Suplente: ALVARO CARBONI DALAZEM

...

II – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

...



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

Art. 2º - A presidência do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio de 2 (dois) anos, 2020/2021, será exercida pela conselheira ROSÂNGELA C.S. BUCZEK, representante Governamental e terá como vice-presidente a servidora ANDRÉIA SERAFINI MIRANDA.

Art. 3º - As demais partes do texto do decreto nº 35/2020 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon